



2013

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



MAPA DE PESSOAL

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ÍNDICE

(página)

INTRODUÇÃO	2
GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2013.....	4
ENQUADRAMENTO LEGAL	8
ORÇAMENTO	10
RECURSOS HUMANOS.....	13
Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal	13
Reajustamento funcional de Recursos Humanos em 2012.....	15
Formação Profissional.....	16

1. INTRODUÇÃO



O PPI e PAM para 2013 são elaborados mais uma vez num quadro de incertezas.

A maior das quais tem a haver com o fluxo dos fundos comunitários, quer os já em créditos quer por eventuais futuros investimentos.

Nesta matéria desde já se propõe dar prioridade à conclusão e conseguinte fecho dos investimentos contratualizados, admitido que nalguns, como aliás já se realizou, se prescindia de componentes disponíveis e inadequados na actual situação de crise.

Relativamente a eventuais novas candidaturas parece lógico só admitir em dois casos:

- Recuperação financeira de investimento realizado;
- Potenciação de bens já disponíveis.

Mas no referente a fundos comunitários há uma questão que forçosamente deve ser equacionada.

2013 é o ultimo ano de aprovações no QREN, cuja execução pode ir até 2015. Em 2014 começa um novo período de fundos comunitários cujo arranque, pela experiência passada, definitivamente não começará antes de 2015. Na actual situação esse facto é agravado por só agora ter começado o debate, a nível europeu, dos fundos a afectar.

Não é grande futurologia supor que no próximo período os fundos comunitários serão de um montante bastante inferior e que só começará a haver concretização em 2016.

Ou seja, a não haver candidaturas já aprovadas no ainda actual QREN, possivelmente o Município não terá obras e actividades comparticipadas em 2014 e 2015.

Por outro lado, se é verdade que o Município tem projectos em carteira, alguns não reúnem consenso pelo que, a optar por ainda apresentar candidaturas em 2013, estar-se-ia a "amarrar" o novo executivo a investimentos que poderão não fazer parte das suas opções.

Este é o grande dilema que teremos de debater sendo certo que a única conclusão que desde já se tira é a de que qualquer nova candidatura para execução em 2014/15, a efectuar-se, deverá ser completamente consensualizado entre as forças políticas do arco governativo municipal.

Voltando às questões das incertezas refira-se também a imponderabilidade da evolução da receita no referente a taxas, vendas de terrenos, habitações, etc. Bem como a despesa decorrente da evolução dos preços dos combustíveis, das tarifas eléctricas, etc.

O diferencial entre a receita previsível e as despesas certas é diminuto, pouco mais de dois milhões e meio de euros, pelo que fica pouca margem para opções. Entre estas, tem-se sempre considerado prioritário o que é relativo a saneamento básico e pavimentações e parece lógico que assim continue a ser.

2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2013

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013, é um documento ajustado à realidade nacional e feito à medida da situação financeira do Município, constituindo um instrumento essencial no cumprimento dos objectivos estratégicos definidos para o Município de Torre de Moncorvo.

Além dos cortes significativos nas transferências do Orçamento do Estado e das restrições à gestão autárquica impostas pelo Governo, tem-se assistido a uma quebra muito acentuada das receitas municipais.

No entanto e apesar dos recursos da Autarquia serem escassos e as receitas condicionadas pela grave situação económico-financeira do país, o que exige uma elevada selectividade dos investimentos e obriga a que a quase totalidade das receitas próprias sejam alocadas a investimentos co-financiados por fundos comunitários, de forma a maximizar os recursos próprios disponíveis, a estratégia orçamental para 2013, no actual quadro económico-financeiro, assenta na prossecução da política de rigor orçamental tendo em vista a continuidade da consolidação do saneamento financeiro e assegurar o lançamento de projectos estruturantes.

O Orçamento, como instrumento de gestão, reflecte uma previsão equilibrada e credível das receitas e das despesas do Município para o próximo ano de 2013 tendo a sua elaboração obedecido a critérios e princípios que reflectem as medidas de contenção orçamental aprovadas por unanimidade pela Câmara, em Junho de 2010, e à execução do Plano de Saneamento em curso, bem como selectividade nas despesas de investimento.

A preparação e elaboração do Orçamento tiveram em consideração as despesas obrigatórias, nomeadamente os encargos com pessoal, os encargos financeiros e outros compromissos assumidos pelo Município, nomeadamente contratos em curso e protocolos celebrados.

As grandes opções para o próximo ano são influenciadas obviamente pela situação de crise que se vive no país, mantendo inalterável o propósito de prosseguir a sustentabilidade económico-financeira do nosso Município, focando-se na redução da despesa e do endividamento, não deixando de fazer o que é absolutamente necessário fazer-se.



O Plano e Orçamento para 2013 apresenta, como não podia deixar de sê-lo, um volume financeiro inferior ao do corrente ano, dado que a receita diminuirá cerca de 1,5 M€, incluindo a subsistência da redução das transferências do Estado em cerca de 1.058.000 euros.

Já no ano de 2010 o Município de Torre de Moncorvo viu diminuídas as suas transferências do Orçamento de Estado em 304 000 euros e em 2011, havia registado mais uma diminuição de 5%, o que se concretizou um corte total de 691 000 euros, nesses dois anos. Em 2012 o corte ascende a 1 058 928 euros e para o ano de 2013, resulta numa perda de receita proveniente das suas transferências do Orçamento de Estado no montante de mais de 2 milhões de euros.

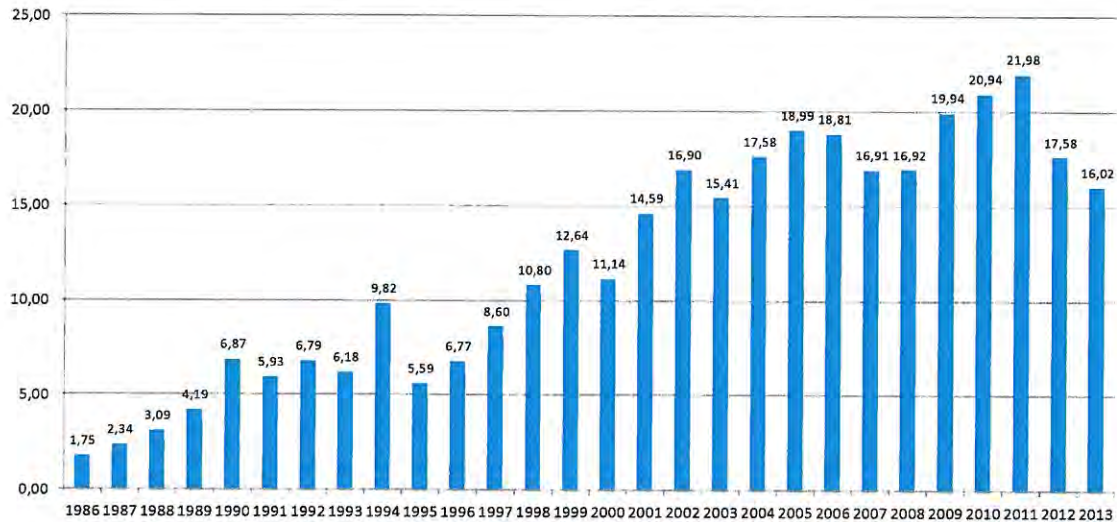
Devido aos cortes nas transferências do Orçamento de Estado, porque o Estado não protege nem cuida dos Municípios que estão em processo saneamento financeiro e que tem de tomar medidas contrárias à evolução, quer das receitas próprias quer dos aumentos dos custos dos bens e serviços, imputados aos Municípios pela via das transferências de competências em matéria de educação, há necessidade de **reforçar as ações de racionalização e contenção das despesas**, que incluem um controle rigoroso dos investimentos, mesmo que previstos e comparticipados, necessidade já evidenciada no último relatório semestral de acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro.

A aposta vai continuar no sentido da redução dos consumos correntes para aumentar, ligeiramente, a transferência de recursos da receita corrente para despesa de capital, para investimento.

De salientar que, devido à grave crise económica e financeira nacional e ao PAEF - programa de assistência económico financeira da *Troika*, o Estado veio agravar as dificuldades financeiras que já se faziam sentir na maioria dos Municípios, contribuindo ainda, a nova Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) que exige, nomeadamente, a existência de fundos disponíveis (90 dias), para realizar novas despesas, trazendo assim dificuldades financeiras acrescidas para os Municípios que têm *deficits* de fundo de maneo e não conseguem obter receitas extraordinárias (neste período recessivo da conjuntura económica) para o pagamento das suas dívidas.

Assim e fazendo uma retrospectiva ao valor dos orçamentos municipais desde o ano de 1986 até ao presente, evidencia-se que, para o ano de 2013 é o orçamento de montante mais baixo da última década.

Orçamentos de 1986 a 2013 (em milhões de euros) – valores nominais



Para efeitos de Orçamento para 2013 importa salientar que, o documento dá absoluta prioridade aos investimentos cujo financiamento já se encontra assegurado pelo Município.

Neste contexto, as principais opções e investimentos para 2013 são:

- Conclusão do Centro Escolar de Torre de Moncorvo em 2012;
- Conclusão do Centro de Informação Turística de Torre de Moncorvo em 2012;
- Conclusão dos projectos de Regeneração Urbana;
- Conclusão dos sistemas de esgotos e das redes de saneamento básico no concelho e tratamento de efluentes;
- Conclusão dos sistemas de abastecimento de água no concelho;
- Investimento na eficiência racional de energia;
- Melhoria na eficiência energética na iluminação pública;
- Beneficiação das estradas municipais;
- Investimentos co-financiados nas áreas da protecção civil, floresta e ambiente;

Refira-se também as apostas na Beneficiação do Pavilhão Municipal e na instalação definitiva do Estaleiro.

Considerou-se rubrica para alguns investimentos, na eventualidade de se decidir ainda candidatura ao QREN, dado que Torre de Moncorvo reuniu as condições para concorrer na Bolsa de Mérito.

O Mapa de Pessoal, que acompanha a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo para 2013 está em conformidade com a actual proposta de estrutura orgânica dos serviços municipais, imposta pela publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Orçamento municipal revela-se assim um instrumento de gestão fundamental, onde se pretendem converter as intenções que figuram no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e no PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS em realizações, através de afectação dos meios financeiros necessários. Este objectivo de transformação de intenções em acções tem uma função inicial de previsão, consistindo na inscrição orçamental de todas as receitas e despesas que o município espera obter ou despende durante o ano a que respeita o orçamento.

Compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, elaborar este importante documento previsional e apresentá-lo à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do referido normativo.

Este documento de gestão financeira, anual, proveniente precisamente do planeamento operacional, deve garantir o cumprimento de todos os princípios e regras geralmente exigidos, pelo POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 22 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril), mais especificamente no seu ponto 3.3., que contém as regras a observar na respectiva elaboração, nomeadamente a que especifica que *“... as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade as cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedam o mês da sua elaboração, excepto no que respeita a receitas novas ou a actualizações de impostos...”*

No que respeita às classificações económicas, estas têm como base de especificação novo classificador económico das receitas e despesas das Autarquias Locais (adaptação do classificador das receitas e despesas públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, com a última alteração de 3 de Dezembro de 2009, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

As reposições não abatidas aos pagamentos são uma rubrica orçamental onde se consideram as entradas de fundos resultantes de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores. A salientar que as reposições não abatidas nos pagamentos não são consideradas receita orçamental (nem corrente nem de capital), afiguram-se outras receitas.

A salientar que nesta data não existe previsão de valor de receita a arrecadar em 2013 a título de reposições não abatidas aos pagamentos, contudo caso este capítulo económico não seja dotado no orçamento inicial e se no decorrer da execução orçamental for necessário efectuar algum registo contabilístico será necessário recorrer à elaboração de uma revisão orçamental, a aprovar pelos órgãos municipais, pois em conformidade com as disposições do POCAL o aumento global da despesa, ou seja a introdução de um capítulo ou classificação económica, dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou pela introdução da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4. ORÇAMENTO

O Orçamento Municipal é condicionado por alguns factores que convém mencionar, pois estão subjacentes à sua elaboração: a compressão das despesas (encargos fixos), a exigência do duplo equilíbrio financeiro (regra do equilíbrio do orçamento global e regra do equilíbrio orçamental corrente), a execução do Plano de Saneamento Financeiro e os condicionalismos externos ao desempenho da economia, bem como o Projecto de Orçamento de Estado para 2013.

QUADRO 1. Orçamento da Receita – Evolução de 2010 a 2013

ORÇAMENTO DE RECEITA				
Descritivo	2010	2011	2012	2013
<i>Receitas Correntes</i>				
Impostos Directos	742.000 €	771.500 €	643.474 €	644.050 €
Impostos Indirectos	6.500 €	8.500 €	2.065 €	9.000 €
Taxas, Multas e Outras Penalidades	92.500 €	94.500 €	97.411 €	126.300 €
Rendimentos de Propriedade	4.800 €	3.500 €	2.350 €	6.000 €
Transferências Correntes	5.998.527 €	6.243.891 €	5.922.663 €	6.826.614 €
Venda de Bens e Serviços Correntes	2.442.000 €	2.600.100 €	2.056.470 €	2.081.250 €
Outras Receitas Correntes	31.573 €	31.000 €	25.600 €	12.000 €
Total (Receitas Correntes)	9.317.900 €	9.752.991 €	8.750.033 €	9.705.214 €
<i>Receitas Capital</i>				
Venda de Bens de Investimento	237.500 €	1.554.500 €	741.850 €	780.028 €
Transferências de Capital	7.964.776 €	9.857.576 €	8.084.612 €	5.531.203 €
Activos Financeiros	1.500 €	1.500 €	2.000 €	4.000 €
Passivos Financeiros	821.000 €	816.000 €	1.500 €	3.000 €
Outras Receitas de Capital	2.601.000 €	6.000 €	6.000 €	3.000 €
Total (Receitas Capital)	11.625.776 €	12.235.576 €	8.835.962 €	6.321.231 €
TOTAL	20.943.676 €	21.988.567 €	17.585.995 €	16.026.445 €

QUADRO 2. Orçamento da Despesa – Evolução de 2010 a 2013

ORÇAMENTO DE DESPESA				
Descritivo	2010	2011	2012	2013
<i>Despesas Correntes</i>				
Despesas com o pessoal	4.493.060 €	4.229.000 €	3.740.130 €	3.870.845 €
Aquisição de bens e serviços	3.641.816 €	3.986.600 €	3.278.338 €	3.015.160 €
Juros e outros encargos	432.450 €	412.600 €	947.730 €	475.282 €
Transferências correntes	589.200 €	1.101.345 €	747.785 €	657.371 €
Outras despesas correntes	132.300 €	23.100 €	36.050 €	8.223 €
Total (Despesas Correntes)	9.288.826 €	9.752.645 €	8.750.033 €	8.026.881 €
<i>Despesas Capital</i>				
Aquisição de bens de capital	7.336.400 €	9.006.600 €	6.150.302 €	5.630.461 €
Transferências de capital	1.564.000 €	1.372.472 €	1.554.190 €	1.216.102 €
Activos financeiros	20.000 €			
Passivos financeiros	2.734.450 €	1.856.850 €	1.131.370 €	1.153.000 €
Outras despesas de capital			100 €	1 €
Total (Despesas Capital)	11.654.850 €	12.235.922 €	8.835.962 €	7.999.564 €
TOTAL	20.943.676 €	21.988.567 €	17.585.995 €	16.026.445 €

No que respeita aos fundos municipais os valores inscritos estão conforme o mapa XIX – Transferências para os Municípios da proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2013.

Muito embora tenham decorrido quase 7 anos, da entrada em vigor de uma nova Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de Janeiro que, substituiu a Lei 42/1998, de 6 de Agosto), os valores das Transferências para o Município de Torre de Moncorvo constantes da proposta de Orçamento de Estado 2013, continuam em linha de comparação com as transferências do Orçamento de Estado de 2006, antes da nova Lei das Finanças Locais.

QUADRO 3. Mapa XIX – Transferências para o Município do Orçamento de Estado

	Lei 42/1998, de 6 de Agosto (ANO 2006)	Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (ANO 2013)
Fundo de Base Municipal	1.080.268	
Fundo Geral Municipal	4.704.628	
Fundo de Coesão Municipal	1.167.488	
Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.)		6.719.267
Fundo Social Municipal		117.196
participação de 5% no IRS		152.004
TOTAL	6.952.384	6.988.467

Nessa altura, foi extinto o Fundo de Base Municipal e da fusão do Fundo Geral Municipal com o Fundo de Coesão Municipal, surgiu o Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.). Por outro lado, passou a designar uma das transferências como Fundo Social Municipal – consignada ao financiamento de algumas despesas correntes, nomeadamente, educação, acção social e saúde – e uma outra transferência como IRS, que correspondeu a uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, sendo que esta ainda está sujeita a deliberação, sendo opção do Município.

Considerando as verbas a receber por parte Ministério da Saúde “Construção do Centro de Saúde de Torre de Moncorvo” e Acordos de Colaboração/Cooperação Técnica e Financeira, celebrados com o Ministério do Ambiente, a dívida dos Ministérios ascende a 378.451 euros e continua a subsistir.

QUADRO 4. Projectos Financiados

	Designação dos Projectos	Origem do Financiamento	Valor
Programa de Regeneração Urbana	Substituição do Posto de Transformação existente, para requalificar a zona envolvente do Posto de Turismo	FEDER	2.546,97 €
	Construção duma variante da Avenida das Amendoeiras para garantir o acesso à zona de desporto e de lazer (via rodoviária e de circulação pedonal)	FEDER	32.225,37 €
	Instalação de abrigos de passageiros	FEDER	3.694,14 €
	Reabilitação do actual recinto das feiras mensais, convertendo-o num espaço multifuncional	FEDER	57.079,75 €
	Instalação do Museu de Arte Sacra na Igreja da Misericórdia (Parceria com a Santa Casa da Misericórdia)	FEDER	14.670,23 €
	Dinamização das acções de Animação de Rua no Centro Histórico	FEDER	11.355,00 €
	Dinamização do Programa de Acção e sua divulgação	FEDER	35.198,85 €
CIM Douro	Beneficiação de Estradas Municipais	FEDER	100.716,22 €
	Centro Escolar de Torre de Moncorvo	FEDER	1.060.000,00 €
	Melhoria das acessibilidades municipais-acesso à Zona Industrial a partir da EN220/Barragem do Baixo Sabor	FEDER	219.354,33 €
POVT	Promoção da mobilidade sustentável e de modos alternativos de transporte - Expansão da rede pedonal em Torre de Moncorvo (Avenida das Amendoeiras, Rua Padre Rebelo, Rua D. Dinis e Rua Santiago)	FEDER	229.500,00 €
	Reabilitação/Beneficiação/Remodelação e Modernização das Infra-estruturas de Água e Saneamento no Concelho de Torre de Moncorvo	FEDER	582.743,84 €
PRODER	Aquisição de equipamentos para episódios de neve	FEDER	45.479,25 €
	Ordenamento e Recuperação de Povoamentos - Acção 2.3.2 - Subacção 2.3.2.1 - Recuperação do Potencial Produtivo	FEDER	69.563,75 €
(PIT) ON2	Melhoria Produtiva dos Povoamentos - Perímetro Florestal do Reboredo - Acção 1.3.1	FEDER	22.325,01 €
	Ecopista do Sabor 2.ª fase	FEDER	460.960,53 €
POCTEP	AMBITUR Norte de Portugal/Zamora	FEDER	194.568,30 €
	Norte Riscos 2 - Prevenção de Riscos Nat. E.Tecnológicos na Fronteira Norte de Port-Cast e Leão (2.ª convocatória) - POCTEP	FEDER	117.375,17 €
AMDS	Amendoeiras em Flor	FEDER	4.606,14 €
	Promoção e animação 2009/10	FEDER	12.402,60 €
ON.2 Outros	Rede de Postos de Turismo - Centro de Informação Turística	FEDER	66.741,02 €
	Utilização racional de energia e eficiência energético-ambiental - Pavilhão Municipal	FEDER	37.165,23 €
	Utilização racional de energia e eficiência energético-ambiental - Piscinas Municipais	FEDER	94.078,00 €
	ILUPUBDOURO - Melhoria da eficiência energética na iluminação pública no Douro	FEDER	212.500,00 €
FBS	Eficiência energética - extensão da rede de pontos de luz no concelho	Fundo Baixo Sabor	43.650,00 €
TOTAL			3.730.499,70 €

5. RECURSOS HUMANOS

4.1. Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal

A estrutura orgânica do Município de Torre de Moncorvo foi alterada no final do ano de 2010, para dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que rege a estrutura e a organização dos órgãos e serviços autárquicos. Esta organização municipal em vigor desde 1 de Janeiro de 2011, foi publicada em Diário da República na II Série, de 18 de Janeiro de 2011.

A nova organização municipal, imposta pela publicação da **Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto** (EPDAL), que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), veio regulamentar o artigo 47.º da Lei n.º 64-B/2012, de 30 de Dezembro (redução do pessoal dirigente na administração local), preceito já alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de Maio, relativa à primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, diploma que procedeu à aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as adaptações constantes do presente Decreto-Lei, estabeleceu no seu artigo 3.º que os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela assembleia municipal, nos termos da citada LVCR.

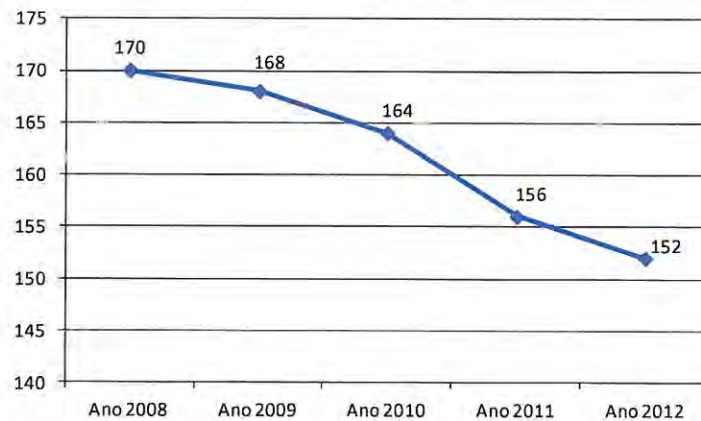
O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo é elaborado nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º da LVCR e prevê os postos de trabalho actualmente ocupados, quer por tempo indeterminado, quer por tempo determinado ou determinável e no estrito cumprimento da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, em articulação com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

4.

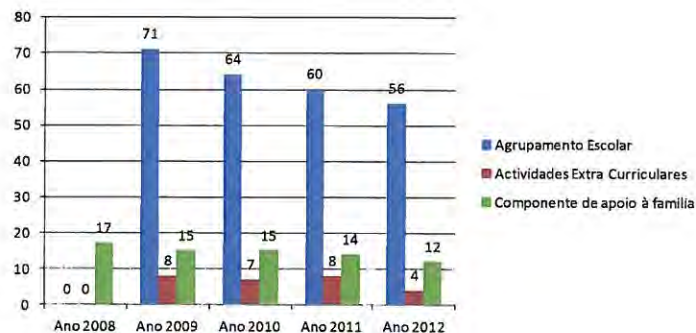
Nesta conformidade o Mapa de Pessoal para o ano de 2013, documento que acompanha a proposta de Orçamento, reduziu o número de elementos constantes do Mapa de Pessoal de 2012, actualizando áreas académicas que se têm demonstrado necessárias à actividade municipal.

Com a publicação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2012), veio o artigo 48.º estabelecer a redução de trabalhadores nas autarquias locais, até final do 3.º trimestre do ano de 2012. O Município de Torre de Moncorvo cumpriu assim uma redução de 2% dos trabalhadores, a que estava obrigado, resultando o seguinte gráfico a 30 de Novembro de 2012:


N.º de trabalhadores



O n.º 5 do artigo 48.º esclarece que, não é considerado o pessoal necessário para assegurar o exercício de actividades objecto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação. Assim, esses trabalhadores não foram considerados no gráfico anterior, traduzindo-se no seguinte:



\$c'



Qualquer recrutamento a efectuar no ano de 2013, ficará condicionado à caracterização dos postos de trabalho necessários quer para a execução das actividades de natureza permanente dos serviços e que se opera com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, quer para a execução de actividades de natureza temporária e que se opera com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável, constantes no Mapa de Pessoal, bem como à legislação especial, nomeadamente o Orçamento do Estado para o ano de 2013.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, estabeleceu ainda no seu artigo 5.º que os orçamentos dos Municípios prevêm verbas destinadas a suportar as despesas com pessoal, i.é., os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções no órgão ou serviço.

O referido Decreto-Lei n.º 209/2009, clarificou que compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

4.2. Reajustamento funcional de Recursos Humanos em 2012

Para o ano de 2012 contemplou-se no Mapa de Pessoal os recrutamentos necessários para a execução das actividades de natureza permanente dos serviços, em estrito cumprimento do novo quadro jurídico (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro – que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente o pessoal necessário para assegurar o exercício de actividades objecto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação.

Fora deste âmbito, encontra-se ainda a decorrer o seguinte procedimento concursal:

Procedimentos concursais em curso			
carreira/ categoria	área de formação académica	a decorrer	Forma
Técnico Superior	Eng. Eletrotécnica	1	CT por tempo indeterminado

Para o próximo ano, o recrutamento de trabalhadores será excepcional e condicionado ao estabelecido no Orçamento de Estado para 2013, bem como aos lugares constantes no Mapa de Pessoal.

QUADRO 5. Saídas de trabalhadores – 2012

carreira/categoria	confirmadas	a aguardar
Técnico Superior	1	
Assistente Operacional	2	6
Assistente Técnico		2
Fiscal de Obras	1	
Total Global	4	8

4.3. Formação Profissional

A formação profissional assume especial importância em matéria de qualificação dos recursos humanos ao serviço de qualquer entidade, paralelamente assume-se como um instrumento privilegiado de valorização e satisfação dos trabalhadores.

No ano de 2012 decorreram 13 ações de formação, num total de 628 horas de formação, envolvendo a participação de 20 trabalhadores (incluindo dirigentes e vereação) de diferentes unidades orgânicas, devidamente discriminadas no Quadro 6 – Síntese das ações de formação.

Nestes termos, a nossa aposta para o ano de 2013 é a da continuidade do investimento permanente desta autarquia na formação inicial e/ou contínua dos seus recursos humanos, contribuindo para a melhoria dos serviços e aumento dos índices de produtividade.

QUADRO 6. Síntese das Acções de Formação em 2012

Área de Formação	Entidade Formadora	Designação	Acções de Formação			Custo de inscrição
			N.º de pessoas inscritas	Duração horas p/ formação	N.º de acções	
DOOP	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	Licenciamento zero com intolerância máxima	1	14	1	160,00
DTOSU	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	Código dos Contratos Públicos - caderno de encargos de obra pública, locação e aquisição de bens e serviços	1	14	1	285,00
DTOSU	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	Revisão do Código dos Contratos Públicos	1	28	1	490,00
DTP (topografia)	Leica Geosystems, Lda	Formação e actualização de software	1	7	1	861,00
DAF (Informática)	Logicpulse	Formação do Sistema de controlo de assiduidade	4	7	1	246,00
Vice-Presidente	Abautblue	12.ª conferência do Jornal água & Ambiente	1	7	1	327,18
DAF	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	Organização dos Serviços das Autarquias Locais, em articulação com o Estatuto do Pessoal Dirigente	2	7	1	200,00
Vice-Presidente	Fundec-Associação para formação	A verticalização do sector das águas-vantagens e desvantagens	1	7	1	369,00
DAF	CIMDOURO	Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso	3	14	2	gratuita
DAF	ATAM - Associação dos Técnicos Administrativos Municipais	RAP - Reunião de Aperfeiçoamento profissional	3	7	1	gratuita
DOOP	CEFA	9.º curso de formação para Fiscais Municipais	2	516	2	a decorrer
Total Global			20	628	13	2.938,18

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2013

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	9.705.214,00	Correntes	8.026.881,00
De capital	6.321.231,00	De capital	7.999.564,00
Total	16.026.445,00	Total	16.026.445,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	16.026.445,00	Total Geral	16.026.445,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 14 de Dezembro de 2012

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 28 de Dezembro de 2012

Alexandre S.